

Lei Nº 368

"Abrir créditos suplementares"

A Câmara Municipal de Baixo Guandu por seus representantes legais, decreta:

Art.1 fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de 3.465.166,20 cruzeiros (tres milhoes quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e 20 centavos), Para reforço das seguintes verbas de orçamento vigente:

Art.2 as despesas do que trata o Art.1 correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art.3 revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Baixo Guandu, 31 de outubro de 1963

Sebastião Alves de Paiva

Presidente da Câmara